



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**DECRETO Nº 1.205, 06 DE ABRIL DE 2015.**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE CAJATI NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## D E C R E T O

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de CAJATI, medindo 120,79m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário à instalação e funcionamento da **EEE Jardim São José**, imóvel esse com as medidas e confrontações constantes da planta ERBE 5.641/14 e respectivo memorial descrito, que assim se identifica:

### **Área 1 (2 - 3 - 4 - 1 - 2) = 65,26 m<sup>2</sup>**

Parte de uma gleba de terras, perímetro urbano do Município de Cajati, pertencente a matrícula 26.761 (área maior) do CRI de Jacupiranga/SP, representado no desenho SABESP ERBE 5641/14, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no ponto aqui designado "2", situado na divisa com terras municipais do 8º Perímetro de Jacupiranga entre os pontos titulados P 08 e P 09, distante 6,87m do ponto P 08; segue pela citada divisa com azimute de 226º15'56" por 10,84m até o ponto aqui designado "3"; segue à direita com azimute de 320º21'34" por 5,73m até o ponto aqui designado "4"; segue à direita com azimute de 47º43'29" por 12,58m até o ponto aqui designado "1"; segue à direita com azimute de 157º33'30" por 5,81m até o ponto inicial "2", confrontando desde o ponto 3 até aqui com área remanescente, encerrando uma área de 65,26m<sup>2</sup>.

### **Área 2 (2 - 5 - 6 - 3 - 2) = 55,53m<sup>2</sup>**

Parte de uma gleba de terras, no Município de Cajati, representado no desenho SABESP ERBE 5641/14, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no ponto aqui designado "2", situado na divisa com área municipal (matrícula 26.761 do CRI de Jacupiranga/SP), distante 6,87m do lote 154 da quadra 48 do Jardim São José; segue com azimute de 157º53'30" por 6,35m até o ponto aqui designado "5"; segue à direita com azimute de 230º21'34" por 8,90m até o ponto aqui designado "6"; segue à direita com azimute de 320º21'34" por 5,28m até o ponto aqui designado "3", confrontando desde o início aqui com área remanescente; segue à direita com azimute de 46º15'56", confrontando com área municipal (matrícula 26.761 do CRI de Jacupiranga/SP) por 10,84m até o ponto inicial "2", encerrando uma área de 55,53 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

**DECRETO Nº 1.205, 06 DE ABRIL DE 2015.**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 06 de abril de 2015.

**REGINALDO SEIJI MONMA**

Diretor Depto. Administrativo